



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 63 / 2021

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Esportiva UNIR.

A Câmara Municipal de Pompéu aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Esportiva UNIR, inscrita no CNPJ sob o nº 43.230.794/0001-42, fundada em 14 de junho de 2021, com sede e foro na Rua Padre Bertoldo, 851, Nossa Senhora de Fátima, neste Município.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de outubro, ao órgão competente do Executivo, relatório circunstanciado os serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública Municipal, caso a entidade:

I – deixe de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II – substitua a finalidade do seu estatuto social ou negue-se a prestar os serviços nele compreendidos;

III – altere sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao setor competente do Executivo Municipal.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões José Porto, 12 de agosto de 2022.

- PROTOCOLO -	
Data:	12 / 08 / 2022
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ	

[Assinatura]
Lunna da Silva
Vereadora Vice-Presidente